

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 51 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Credencia o curso promovido pela  
Escola Nacional da Magistratura - ENM.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova  
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no  
Processo EducaEnfam n. 202156,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso **Impactos da Pandemia na Saúde Mental e o Direito à Desconexão**, com  
carga horária total de 10 horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura -  
ENM nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido estritamente até que sejam  
finalizados os cursos iniciados durante o período de vigência da Resolução Enfam n. 1  
de 3 de abril de 2020 – que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais  
direcionadas a magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da  
situação de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA